



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Segunda-feira, 02 de outubro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1743

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	2
Outros atos	2
Atos Administrativos	3
Outros atos administrativos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: www.pirangi.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: www.camarapirangi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Segunda-feira, 02 de outubro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1743

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PORTARIA Nº 3500/2023, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre a prorrogação de prazo de Afastamento de Servidor Público Municipal diante da instauração de processo administrativo disciplinar para apurar atos de improbidade e de desídia funcional, os quais podem configurar conduta lesiva ao Erário Público Municipal.”

ANGELA MARIA BUSNARDO, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 40, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que

CONSIDERANDO, a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar, e a posterior nomeação da Comissão Processante, através da Portaria nº 3.113, de 17 de fevereiro de 2021, para apuração de fatos e eventuais responsabilidades administrativas praticada pelo respectivo servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO a complexidade dos fatos apresentados e do volume de material a ser analisado;

CONSIDERANDO que o Procedimento Administrativo Disciplinar ainda se encontra em fase de coleta de provas, bem como está passando por perícia técnica, desta forma torna-se necessária a prorrogação, haja vista a possibilidade de encontrar-se prejudicada a apuração de provas.

Por ser de revelante interesse social e a Bem do Serviço Público,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Prorrogar o prazo, por mais 60 (sessenta) dias o **AFASTAMENTO PREVENTIVO** do **Servidor Público L.C.M.J.**, sem prejuízo de vencimentos ou vantagens, visando garantir, o efetivo e regular trabalho da Comissão Procesante, como medida de natureza cautelar, justificada tal decisão, uma vez que o referido servidor trabalha no seio da Administração Pública Municipal, e sempre possuiu acesso amplo e irrestrito ao paço municipal, bem como aos computadores, e arquivos pertencentes ao ente municipal, objetivando assim, manter **transparência** e **lisura** do Processo Administrativo, evitando possível alteração e/ou ocultação de provas a serem produzidas, o que faz com fulcro no artigo 147 da Lei Federal nº 8.112/90.

Parágrafo Único - Referida prorrogação tem como escopo a realização de oitiva de testemunhas, para posterior conclusão do

processo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 28 de setembro de 2023

OTAVIO SCARDELATO

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município..

MARIA CELIA PIRONI ANDRADE

Diretora de Administração

Atos de Pessoal

Outros atos

PORTARIA Nº 3501/2023, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE SERVIDORES MUNICIPAIS, QUE ESPECIFICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Pirangi;

CONSIDERANDO que os servidores municipais **JOSE DO NASCIMENTO**, se encontra lotado no Setor de Serviços Urbanos e **MARCELO ROSSI**, se encontra lotado no Setor de Atenção Primária a Saúde;

CONSIDERANDO que há necessidade dos servidores municipais para desempenharem temporariamente atribuições de Vigia no Setor de Transportes.

R E S O L V E:

-Artigo 1º - Fica os servidores municipais **JOSE DO NASCIMENTO**, portador da CTPS 0015931 - Série 00109 -SP, lotado no cargo de Coletor de Lixo, do QSE - Quadro de Servidores Efetivos, readaptado para exercer as funções de vigia, prestando serviços no Setor de Serviços Urbanos e **MARCELO ROSSI**, portador da CTPS nº 0097201 - Série 00610- SP, lotado no cargo de vigia, do QSE - Quadro de Servidores Efetivos, prestando no serviços no Setor de Atenção Primária a Saúde; passarão a prestar serviços de Vigia junto ao Setor de Transportes,

-Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 28 de setembro de 2023.

OTAVIO SCARDELATO

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

MARIA CELIA PIRONI ANDRADE

Diretora de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Segunda-feira, 02 de outubro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1743

Página 3 de 3

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

EDITAL DIVULGAÇÃO DE RESULTADO

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL torna público o resultado da eleição dos membros do Conselho Tutelar do Município de Pirangi/SP, realizada no dia 01 de outubro de 2023.

Classificação	Nome do Candidato (a)	Quantidade de Votos
Titulares		
1º	Carla Cristina Monaro	233
2º	Ana Carolina Bastos	160
3º	Andrea Coviello	153
4º	Roselene Ap. Miguel	127
5º	Cintia M. M. Godoy	103
Classificação	Nome do Candidato (a)	Quantidade de Votos
Suplentes		
6º	Givanilda Primo Bortolotti	103
7º	Heleni Boer de Souza	71
8º	Giovana Ap. de Lima Silva	55
9º	Gilmar Batista Neres	55
10º	Valéria Ap. Câmara	51
11º	Marcelo Barreto	36
12º	José Sebastião Gomes	34
13º	Monise C. G. Ribeiro	30

Fica aberto o prazo de 24 horas, a contar da publicação do presente Edital, para que sejam apresentados recursos contra o resultado publicado, na forma prevista no item 10.2 do Edital 01/2023.

A homologação final do resultado da eleição dar-se-á após a análise dos recursos apresentados no prazo legal.

Pirangi /SP, 02 de outubro de 2023.

Maria Julia Trombini Padovani
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

.....